

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 173/94

SUPLEMENTA VERBAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, por conta do excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias, do Fundo Municipal da Saúde no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

0501.13754282.017- Manutenção ativ. do Depto Saúde

3120- Material de consumo - R\$ 5.000,00

3132- Outros serviços e encargos - R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 15 de agosto de 1994.



---

Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal